

TURISMO CRIATIVO



REGULAMENTO DO CONCURSO

TURISMO CRIATIVO: IDEIAS INOVADORAS PARA O NORTE DE PORTUGAL E GALIZA

CAPÍTULO 1

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º Âmbito e Objetivos

O Concurso **Turismo Criativo: Ideias Inovadoras para o Norte de Portugal e Galiza** tem como principal objetivo:

1 - Promover a criação de ideias e soluções criativas e inovadoras para o sector do Turismo no Norte de Portugal e Galiza, em qualquer um dos subsectores que integram esta atividade económica. Pretende-se incutir uma cultura de iniciativa e participação da sociedade civil, nomeadamente através da participação das escolas e da comunidade académica.

2 – É uma iniciativa promovida pelo Instituto Superior de Administração e Gestão (ISAG), em parceria com o Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial Galicia-Norte de Portugal (GNP-AECT), a Entidade Regional de Turismo do Porto e Norte de Portugal (ERTPN) e a Axencia de Turismo de Galicia, cujo objetivo é estimular a criatividade dos alunos que se encontram a frequentar o Ensino Secundário. A articulação do desenvolvimento académico e empresarial são essenciais para cimentar as relações entre as duas realidades, a científica e a profissional.

3 - Este concurso tem como objetivo o desenvolvimento de uma ideia original e inovadora, pelo que se pretende que a exequibilidade prática da mesma seja demonstrada. O concurso surge no âmbito:

3.1 – Das excelentes relações, proximidade e sinergias das duas regiões em termos económicos em geral, e particularmente no sector do turismo. Pretende-se que as ideias apresentadas sejam sobre um produto/serviço que tenham como inspiração o Norte de Portugal e/ou a Galiza no âmbito do Turismo. O projeto pode ser desenvolvido para as duas regiões em conjunto, apenas para o Norte de Portugal ou para a Galiza.

Artigo 2º

Entidade Promotora

O Concurso **Turismo Criativo: Ideias Inovadoras para o Norte de Portugal e Galiza** é uma iniciativa promovida pelo ISAG – Instituto Superior de Administração e Gestão, em parceria com o Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial Galicia-Norte de Portugal (GNP-AECT), a Entidade Regional de Turismo do Porto e Norte de Portugal (ERTPN) e a Axencia de Turismo de Galicia.

Artigo 3º

Requisitos da Candidatura

1. São aceites a concurso quaisquer candidaturas, sendo que as mesmas deverão obrigatoriamente apresentar ideias originais para desenvolver áreas específicas do Turismo na área territorial compreendida pela Euroregião Galiza - Norte de Portugal, ou NUTS II Norte, ou NUTS II da Galiza. As propostas poderão incidir nas seguintes áreas, embora não estejam limitadas às mesmas:
 - Criação de novos produtos;
 - Criação de novos negócios;
 - Novas estratégias de marketing e promoção;
 - Novas tecnologias de informação e comunicação;
 - Novos modelos de gestão, planeamento e desenvolvimento;
 - Posicionamento e imagem;
 - Cultura, identidade e património;
 - Natureza e ambiente;
 - Animação e eventos;
 - Criação de redes e estruturas colaborativas.
2. As propostas podem incidir sobre o território, independentemente do nível geográfico, e/ ou serem aplicáveis a qualquer dos subsectores do Turismo, tais como alojamento, restauração, agências de viagem, operadores turísticos, guias intérpretes, transportes, serviços e atividades culturais, serviços e atividades recreativas e de lazer.

3. A proposta apresentada deve encontrar-se devidamente desenvolvida e fundamentada e incluir todos os elementos solicitados no artigo 7º.
4. A proposta deverá demonstrar a exequibilidade da ideia apresentada e deverá ser inédita e original.

Artigo 4º

Concorrentes

1. Podem concorrer pessoas a título individual ou em grupo. Os grupos devem ser constituídos no máximo por 3 elementos. Podem ser de qualquer nacionalidade.
2. Este concurso tem duas categorias distintas, dirigidas a diferentes destinatários:
 - a. Categoria *Escolas*: destina-se a alunos do ensino secundário, a frequentar cursos científico-humanísticos, cursos tecnológicos, cursos profissionais, cursos do ensino artístico especializado.
 - b. Os grupos podem ter elementos de instituições diferentes.
 - c. Os participantes podem ser orientados por um Docente.

Artigo 5º

Direitos de Propriedade Intelectual

1. A apresentação da proposta ao concurso obriga à cedência dos direitos de propriedade intelectual relativos à candidatura à entidade promotora, a qual poderá utilizar e implementar o objeto da candidatura.
2. O candidato é responsável pela não originalidade das propostas a concurso, na eventualidade de ocorrer violação de direitos pertencentes a terceiros.
3. Aos Direitos de Propriedade Intelectual aplica-se a lei portuguesa em vigor.

Artigo 6º

Júri

1. O Júri será composto por representantes das seguintes entidades:
 - ISAG – Instituto Superior de Administração e Gestão.
 - Entidade Regional de Turismo Porto e Norte de Portugal.
 - GNP-AECT - Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial Galicia-Norte de Portugal.
 - Axencia de Turismo de Galicia.
 - 2 Professores especializados na área do Turismo.

2. Ao Júri fica reservado o direito de não-aceitação das candidaturas, caso não se enquadrem nos objetivos definidos.

3. Da decisão do Júri não haverá lugar a recurso.

CAPÍTULO 2 ORGANIZAÇÃO

Artigo 7º Prazo de Candidatura

As inscrições dos grupos decorrem até dia 15 de Fevereiro 2014.
A entrega dos projetos finalizará dia 28 de Abril 2014 até às 17 horas.

Artigo 8º Formalização Receção e Validação da Candidatura

1. A candidatura considera-se formalizada com a entrega dos seguintes documentos:
 - a) Formulário de candidatura, disponibilizado no *website* do concurso, em www.isag.pt.

- b) Documento de identificação e cartão de Estudante (cópia digitalizada em formato pdf) do participante. No caso de grupos, devem ser entregues cópias dos documentos de todos os participantes.
 - c) Declaração referente à cedência dos Direitos de Propriedade Intelectual, disponibilizada no *website* do concurso (www.isag.pt), a qual deverá ser subscrita pelo responsável pela candidatura.
 - d) Projeto candidato.
2. O formulário de candidatura deverá ser preenchido em formato digital e submetido, juntamente com a documentação referida no n.º 1, alínea b) do presente artigo, para o endereço de correio eletrónico turismocriativo@isag.pt até às 17 horas do dia **28 de Abril de 2014**.
3. A Candidatura deve ser preenchida no Formulário da Candidatura que se encontra no Site do ISAG. Neste formulário deve constar:
 - a) Nome e Objetivo do Projeto;
 - b) Nome do(s) elemento(s) que desenvolveram o projeto;M
 - c) Nome da Escola/Instituto;
 - d) Nome do Responsável pela Candidatura;
 - e) Nome do Docente orientador (caso possuam)
4. A Declaração de cedência dos Direitos de Propriedade Intelectual deverá ser preenchida em formato papel e enviada por carta registada com aviso de receção para o Concurso **Turismo Criativo: Ideias Inovadoras para o Norte de Portugal e Galiza**, Rua do Campo Alegre, 1376, 4150-175 Porto, até ao dia 28 de Abril de 2014.
5. Os projetos candidatos deverão ser entregues em formato PDF, em língua Portuguesa, Inglesa, Castelhana ou Galega. Sugere-se como linha de orientação que os trabalhos entregues em Formato PDF não excedam 30 páginas, excluindo anexos. Os trabalhos deverão estar em letra *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5.
6. O projeto poderá ser acompanhado de elementos complementares que contribuam para a exposição da ideia, tais como documentos formato PDF ou MS Office, vídeos e imagens.
7. A validação das candidaturas será efetuada através do envio do e-mail **turismocriativo@isag.pt**, que confirmará a receção de toda a documentação no número 1 do presente Artigo, e atribuirá um número de identificação da proposta, até às 24:00 horas do dia 2 de Maio de 2014.

Artigo 9º Avaliação das Projetos

1. Os projetos serão objeto de uma análise prévia à admissibilidade das propostas, por uma comissão técnica nomeada pelo ISAG, através da verificação do cumprimento dos requisitos definidos no artigo 3º e do enquadramento no âmbito e objetivos do concurso definidos no artigo 1º.
2. Após esta análise, a confirmação da admissibilidade ou exclusão será comunicada ao candidato responsável via correio eletrónico. Decorrerá um prazo de cinco dias úteis para qualquer reclamação.
3. Sobre os projetos admitidos a concurso, decorrerá um processo de avaliação pelos membros do Júri. Cada proposta será avaliada numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, de acordo com os seguintes critérios:
 - a. Grau de Inovação e Originalidade da Ideia
 - b. Apresentação e Desenvolvimento
 - c. Implementação/exequibilidade
 - d. Potencial impacto no sector do Turismo do Norte de Portugal e/ou Galiza
 - e. Conceito do Projeto

Artigo 10º Prémios

1. Todas as candidaturas rececionadas e avaliadas serão ordenadas no âmbito de cada categoria, de acordo com a classificação final obtida.
2. Os prémios serão distribuídos da seguinte forma:
 - a. Categoria 'Escolas':
1º Prémio:
GNP-AECT: Um Tablet e um 1 fim-de-semana num hotel 4* na Euroregião Galiza-Norte de Portugal.

ISAG: Cheque vale de Formação ISAG no valor de 650€, a ser descontado no ano letivo 2014/15, na Licenciatura em Gestão de Empresas/ Relações Empresariais/ Gestão Hoteleira / Turismo.

2ª Prémio:

ETPNP: Um fim-de-semana em regime de APA na Unidade de Alojamento do Mosteiro de Tibães em Braga.

ISAG: Cheque vale de Formação ISAG no valor de 200€, a ser descontado no ano letivo 2014/15, em qualquer das ofertas formativas do ISAG.

3ª Prémio:

Axencia de Turismo de Galicia: Um fim-de-semana numa Casa de Turismo Rural na Galiza.

ISAG: Cheque vale de Formação ISAG no valor de 100€, a ser descontado no ano letivo 2014/15, em qualquer das ofertas formativas do ISAG.

Menções Honrosas

NOTA: Nos prémios ISAG os cheques poderão ser descontados nas formações que se encontram em funcionamento.

Artigo 11º

Divulgação dos Resultados

1. Os resultados do processo de avaliação serão comunicados aos candidatos responsáveis por carta registada.
2. Simultaneamente, os resultados serão publicados no *website* do concurso, em www.isag.pt.
3. A apresentação dos resultados e entrega dos prémios serão feitas em local e data a anunciar.

Artigo 13º

Disposições Finais

1. O ISAG garante a confidencialidade de todo o processo, bem como o anonimato dos concorrentes que não vierem a ser premiados, se estes assim o entenderem.



AGRUPACIÓN EUROPEA DE
COOPERACIÓN TERRITORIAL
**GALICIA
NORTE DE
PORTUGAL**
AGRUPAMENTO EUROPEU DE
COOPERAÇÃO TERRITORIAL

TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL

portoenorte^{TEM}
— — — — —

gãlicia

2. Para qualquer dúvida ou omissão do presente regulamento, a comissão técnica do concurso dará o seu parecer, o qual terá carácter vinculativo.